

AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

RESOLUÇÃO nº 26/11

Estima a Receita e fixa a Despesa da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI para o Exercício de 2012.

PAULO ROBERTO ECCEL, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e fundamentado nos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal, na Lei nº 4320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000);

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Orçamento da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI para o exercício de 2012, aprovado pela Assembléia Geral, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 3.407.600,00 (Três milhões, quatrocentos e sete mil e seiscentos reais).

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	2.573.100,00
Receita Patrimonial	130.000,00
Transferências Correntes	2.394.600,00
Transferências Municípios	2.394.600,00
Transf. Município Apiúna	65.640,00
Transf. Município Ascurra	65.640,00
Transf. Município Benedito Novo	87.370,00
Transf. Município .de Blumenau	574.800,00
Transf. Município de Botuverá	65.230,00
Transf. Município de Brusque	357.590,00
Transf. Município de Doutor Pedrinho	67.100,00
Transf Município de Gaspar	239.390,00
Transf. Município de Guabiruba	130.820,00

AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

Transf. Município de Indaial	239.440,00
Transf. Município de Pomerode	152.540,00
Transf. Município de Rio dos Cedros	87.410,00
Transf. Município de Rodeio	87.410,00
Transf. Município de Timbó	174.220,00
Outras Receitas Correntes	48.500,00
Receitas Diversas	40.500,00
Receita de Capital	834.500,00
Transferência de Capital	834.500,00
Total	3.407.600,00

§ 1º - A Receita da AMMVI será realizada mediante a arrecadação de transferências dos municípios, rendas e outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

§ 2º - As Despesas de custeio da AMMVI serão realizadas obedecendo à legislação em vigor e serão distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Secretaria Executiva	311.000,00
Secretaria Geral e Administrativo/Financeiro	2.121.950,00
Assessoria Econômica e Contábil/Orçamentária	206.700,00
Assessoria Jurídica	281.100,00
Assessoria de Planejamento e Engenharia	246.400,00
Assessoria Saneamento Básico	201.450,00
Convênios	25.000,00
Reversa de Contingência	14.000,00
Total	3.407.600,00

Art. 2º - A Presidência da AMMVI fica autorizada a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

Art. 3º - A Presidência da AMMVI está autorizada ainda, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - Superávit financeiro do exercício anterior;

IV - A reserva de contingência.

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Blumenau, SC, em 14 de dezembro de 2011; 42º Ano de Fundação.

AMMVI
Associação dos Municípios
do Médio Vale do Itajaí

PAULO ROBERTO ECCEL
Presidente da AMMVI